

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 43/2024

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.553, DE 03 DE JULHO DE 2024, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 157.686,93 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS RELATIVAS À RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2013 – NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para aquisição de material didático-escolar, com Recursos Federais do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando o atendimento à Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 – Novas Turmas de Educação Infantil.

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.553, de 03 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 157.686,93 (cento e cinquenta e sete mil, seiscientos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

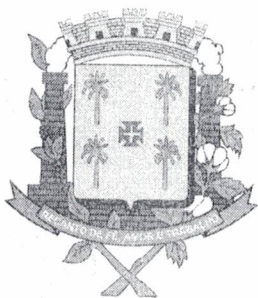
U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
207	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.148	R\$ 157.686,93
Cód. Aplicação: FNDE – Nôvas Turmas – Resolução nº 16/2013				

Parágrafo Único - O crédito adicional suplementar que trata o caput, destina-se à aquisição de material didático-escolar, com Recursos Federais do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando o atendimento à Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 – Novas Turmas de Educação Infantil.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita Corrente prevista para o exercício de 2024, decorrente do recebimento de recursos do Governo Federal – Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Portaria nº 13/2024, para atendimento de despesas relativas à Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 – Novas Turmas de Educação Infantil;

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de julho de 2024.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 04/07/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete